

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Curuçá

Decreto Orçamentário Nº 45 fmas, de 1 de Setembro de 2016

O(A) Prefeito(a) da cidade de Curuçá, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art.6º. da Lei Municipal Nº 2070 de 15/12/2015.

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente Orçamento e de Outras providências.

Decreta:

Art. 1º. - Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 378.000,00 (Trezentos e Setenta e Oito Mil Reais), para atender à(s) necessidades (s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| Classificação Orçamentária | Natureza | Crédito(s) (R\$) |
|-----------------------------|---|-------------------------|
| 0208-0601-08.122.1301.2.160 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | 103.000,00 |
| 0206-0601-08.122.1301.2.160 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 70.000,00 |
| 0205-0601-08.122.1301.2.160 | 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado | 59.000,00 |
| 0465-0601-08.244.1314.2.205 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | 30.000,00 |
| 0212-0601-08.122.1301.2.160 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 33.000,00 |
| 0446-0601-08.243.1311.2.163 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo | 12.000,00 |
| 0571-0601-08.122.1301.2.160 | 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil | 1.000,00 |
| 0466-0601-08.244.1314.2.205 | 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 5.000,00 |
| 0211-0601-08.122.1301.2.160 | 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 25.000,00 |
| 0410-0601-08.244.1306.2.204 | 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado | 30.000,00 |
| 0215-0601-08.122.1301.2.160 | 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições | 10.000,00 |
| | | Total (R\$): 378.000,00 |

Art. 2º. - Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| Classificação Orçamentária | Natureza | Anulação(ões) (R\$) |
|-----------------------------|--|-------------------------|
| 0485-0601-08.243.1317.2.135 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. | 24.000,00 |
| 0471-0601-08.243.1315.2.139 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. | 170.000,00 |
| 0474-0601-08.243.1315.2.139 | 3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas. | 18.000,00 |
| 0472-0601-08.243.1315.2.139 | 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. | 30.000,00 |
| 0473-0601-08.243.1315.2.139 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. | 69.000,00 |
| 0427-0601-08.244.1308.2.161 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo. | 50.000,00 |
| 0428-0601-08.244.1308.2.161 | 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física. | 17.000,00 |
| | | Total (R\$): 378.000,00 |

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Curuçá em 1 de Setembro de 2016.

Prefeito(a)